



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	16
Autorização de Contratação Direta	16
Outros atos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 24 DE JUNHO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 9, de 27 de setembro de 2006, que institui o Plano Diretor do município de Morro Agudo e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 58 da Lei Complementar nº 9, de 27 de setembro de 2006, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art.58

§4º IV Haja interesse público, mediante concordância expressa do Poder Executivo Municipal, regulamentado por decreto e com parecer opinativo da Comissão Permanente de Análise e Pré-Aprovação de Projetos de Loteamento, hipótese em que o percentual mínimo da área a ser loteada destinada a uso institucional poderá ser reduzido de 8% (oito por cento) para até 5% (cinco por cento).

§5º Para fins do § 4º deste artigo, é vedado computar no percentual mínimo de áreas institucionais a estrutura de abastecimento de água e coleta e destinação de esgoto já necessária ao funcionamento e aprovação do próprio loteamento.

§6º A redução de que trata o § 4º fica condicionada à apresentação e execução, pelo loteador, de obras de cunho compensatório, priorizando aquelas de infraestrutura e/ou supraestrutura de interesse e necessidade do Município, conforme parecer da Comissão Permanente de Análise e Pré-Aprovação de Projetos de Loteamento.

§7º As obras compensatórias deverão, preferencialmente, consistir em infraestrutura institucional, tais como edificações destinadas a equipamentos públicos de educação, saúde, cultura,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

lazer ou assistência social e, excepcionalmente, mediante concordância expressa do Poder Executivo Municipal, poderão abranger infraestrutura básica necessária ao atendimento do empreendimento ou de áreas adjacentes.”

Art. 2º Acrescenta-se à Lei Complementar nº 9/2006 os seguintes artigos:

“Art. 58-A Para a parametrização dos valores das propostas compensatórias previstas no art. 58, será considerada a área remanescente de 3% (três por cento) da área institucional utilizada para implantação de lotes.

§1º O número de Lotes Equivalentes (**NLe**) será calculado conforme a fórmula: **NLe** = Área Resultante (m²) / Área do Menor Lote (m²)

§2º O valor mínimo da proposta compensatória (**Vmp**) corresponderá ao valor de mercado dos lotes resultantes da área compensada, com base em laudos ou pesquisa de campo.

§3º O **Vmp** será apurado por uma das fórmulas:

I - **Vmp** = **NLe** × **VLa** (**VLa** = Valor do Lote Apurado)

II - **Vmp** = **ALe** × **VUa** (**ALe** = Área dos Lotes Equivalentes; **VUa** = Valor Unitário Apurado em R\$/m²).

Art. 58-B Na análise e pré-aprovação do projeto de loteamento, será exigida certidão emitida pelo órgão gestor do sistema de água e esgoto do Município (SAE), atestando a garantia de abastecimento de água potável constante e satisfatório para o futuro loteamento após sua ocupação total.

§1º Considerando a economia para o loteador decorrente da não necessidade de perfuração de poço artesiano no empreendimento, o loteador deverá disponibilizar o valor equivalente a essa economia e executar obras e/ou reformas.

§2º As obras e/ou reformas de que trata o caput deste artigo serão definidas pelo Serviço de Água e Esgoto (SAE), órgão responsável pela aprovação da proposta, acompanhamento da execução e, por fim, pela emissão de certidão de conclusão das obras/serviços.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 24 DE
JUNHO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

LEI Nº 3.824, DE 24 DE JUNHO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Vereador Pedro Henrique Quimello da Silva

“Autoriza no âmbito do município de Morro Agudo/SP, medidas de prevenção e combate ao bullying e ao cyberbullying, e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado no âmbito do Município de Morro Agudo, medidas de prevenção, diagnóstico e combate ao bullying e ao cyberbullying, especialmente em instituições de ensino da rede pública e privada, demais espaços públicos e digitais.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por:

I - Bullying: todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, praticado por indivíduo ou grupo, com o objetivo de intimidar, humilhar, excluir ou agredir, direta ou indiretamente, outro indivíduo;

II - Cyberbullying: a prática do bullying por meio de tecnologias da informação e comunicação, como redes sociais, aplicativos, mensagens, e-mails ou qualquer outro meio digital.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - Prevenir e combater a prática do bullying e do cyberbullying;

II - Promover a cultura da paz, do respeito mútuo, da empatia e da cidadania;

III - Estimular a capacitação de profissionais da educação, saúde e assistência social;

IV - Envolver a comunidade escolar, famílias e demais setores da sociedade na prevenção e enfrentamento dessas práticas nocivas.

Art. 4º As escolas da rede pública e privada do Município poderão:

I - Incluir no Projeto Político-Pedagógico ações educativas e campanhas permanentes sobre o tema;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

II - Promover formação continuada de professores, coordenadores e demais funcionários sobre como identificar, prevenir e intervir em situações de bullying e cyberbullying;

III - Estabelecer canais seguros, acessíveis e confidenciais para denúncias de casos;

IV - Desenvolver ações integradas com a rede de proteção à infância e adolescência, como Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Ministério Público, entre outros.

Art. 5º Fica instituída a **Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Bullying e ao Cyberbullying**, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de agosto, com a finalidade de:

I - Promover palestras, oficinas, rodas de conversa, dinâmicas e campanhas educativas em escolas e espaços públicos;

II - Incentivar o protagonismo juvenil e o engajamento da sociedade civil na prevenção à violência entre pares.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênios, acordos de cooperação ou parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil, universidades, conselhos e órgãos técnicos para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 24 DE JUNHO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 7 de 18

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.814, DE 24 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 732.926,28, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 732.926,28 (setecentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 039]....R\$ 7.000,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 061].....R\$ 3.300,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 072]. .R\$ 56.612,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2090 0000 Ações de Gestão e Controle Social do Sistema Único de Saúde - S.U.S.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 310.000 Saúde Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 309].....R\$ 4.230,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 314]R\$ 1.933,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [Ficha 339].....R\$ 72.801,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2019 0000 Manutenção e Qualificação da Assistência Farmacêutica

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 304.000 Assistência Farmacêutica-Convênios/enti

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 370].....R\$

489.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 373]...R\$ 53.106,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 656].....R\$ 6.535,00

ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 01 Manutenção da Secret. Mun. de Assuntos Jurídicos

Função: 03 Essencial à Justiça

Subfunção: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0031 Gestão dos Negócios Jurídicos

Projeto/Atividade: 2049 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Assuntos Jurídicos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 741].....R\$ 38.409,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 732.926,28

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal);

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009] ..R\$ 15.000,00

Elemento: 3.3.90.39.88 serviços de publicidade e propaganda [ficha 011]R\$ 20.000,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 unidade de controle interno

Função: 04 administração

Subfunção: 124 Controle Interno

Programa: 0036 Gestão e Manutenção do Controle Interno

Projeto/Atividade: 2092 0000 Gestão e Manutenção do Controle Interno

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 023].....R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 026].....R\$

1.000,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 037].....R\$ 614,00

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 038]R\$ 10.378,28

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 040].....R\$ 1.595,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 050]...R\$

3.300,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 054]. .R\$ 12.950,00

Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 056].....R\$

544,00

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 060]R\$ 339,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.35.00 serviços de consultoria [ficha 070].....R\$ 5.091,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 076].....R\$ 5.429,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 316] R\$ 561.801,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 328]R\$

53.106,00

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2059 0000 Manutenção e Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 303.000 Vigilância em Saúde-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 388].....R\$ 6.163,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 403].....R\$ 10.481,00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.43 serviços de energia elétrica [ficha 421].....R\$ 6.000,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 648].....R\$ 11.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 649]R\$ 6.535,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 732.926,28

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.816, DE 24 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 9.486,08, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 9.486,08 (nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 646]

..... 4.059,47

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.08.00 outros benefícios assistenciais do servidor e do militar [ficha 755]...R\$

5.426,61

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 9.486,08

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal);

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 640] ...R\$ 4.059,47

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 750]5.426,61

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 9.486,08

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.815, DE 24 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 115.851,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 115.851,00 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e um reais), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025*), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024** (*para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025*), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 COORDENADORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
04.122.0018.2004.0000 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ficha: 60 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 115.851,00
Fonte de Recurso: 01 TESOIRO
Código de Aplicação: 110 000 GERAL

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 115.851,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

02 PODER EXECUTIVO
01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2001.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 7 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.262,00
Fonte de Recurso: 01 TESOIRO
Código de Aplicação: 110 000 GERAL

04.122.0002.2001.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Ficha: 9 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 14.219,00
Fonte de Recurso: 01 TESOIRO
Código de Aplicação: 110 000 GERAL

04.122.0002.2001.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 11 3.3.90.39.88 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA R\$ 13.812,00
Fonte de Recurso: 01 TESOIRO
Código de Aplicação: 110 000 GERAL

02 PODER EXECUTIVO
03 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.124.0036.2092.0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Ficha: 30 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.047,00
Fonte de Recurso: 01 TESOIRO
Código de Aplicação: 110 000 GERAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01 GOVERNO MUNICIPAL
04.122.0026.2003.0000 GESTÃO INTEGRADA DE GOVERNO
Ficha: 44 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 01 TESOIRO
Código de Aplicação: 110 000 GERAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 COORDENADORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
04.122.0018.2004.0000 GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Ficha: 54 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 42.761,00
Fonte de Recurso: 01 TESOIRO
Código de Aplicação: 110 000 GERAL

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0000.0073.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Ficha: 85 3.1.90.91.97 OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS R\$ 38.750,00
Fonte de Recurso: 01 TESOIRO
Código de Aplicação: 110 000 GERAL

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 115.851,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 16 de 18

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 028/2025
Processo Administrativo n.º 087/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONserto DE BLINDEX PARA CONserto E REPAROS NO CENTRO DE LAZER MUNICIPAL

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a escolha da empresa **AGOSTINHO RODRIGUES DA SILVA FILHO - VIDROS, inscrita no CNPJ 12.441.776/0001-26, pelo valor total global de R\$4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais)**, e cujo objeto deverá ser entregue de forma única.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição.

Considerando o termo de referência para contratação direta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **AGOSTINHO RODRIGUES DA SILVA FILHO - VIDROS, inscrita no CNPJ 12.441.776/0001-26, pelo valor total global de R\$4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais)**, Determino que o Setor de Licitações e Despesas lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

AGOSTINHO RODRIGUES DA SILVA FILHO - VIDROS CNPJ: 12.441.776/0001-26 RUA: XV DE NOVENBRO, 1232, SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP Telefone: (16)9146-4046					
Quantidade	Descrição	Unid	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONserto DE BLINDEX PARA CONserto E REPAROS NO CENTRO DE LAZER MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/OBJETOS	01	R\$4.270,00	R\$4.270,00
VALOR TOTAL				R\$4.270,00	

Morro Agudo/SP, 23 de junho de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA
VALADARES:34173886861

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
LEANDRO CESAR SILVA
VALADARES:34173886861
Dados: 2025.06.23 15:19:24 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 17 de 18



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação n.º 028/2025, Processo Administrativo n.º 087/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 087/2025, Dispensa de Licitação n.º 028/2025, em especial, o termo de referência, autorizo a contratação da empresa **GOSTINHO RODRIGUES DA SILVA FILHO - VIDROS**, inscrita no **CNPJ 12.441.776/0001-26**, para contratação de empresa especializada para conserto e reparos o blindex do Centro de Lazer Municipal pelo valor total de **R\$4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais)**, a ser entregue de forma única, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Morro Agudo, 23 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1952

Página 18 de 18

Outros atos



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Concorrência Pública Nº 002/25

Processo Administrativo Nº 036/2025

Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação da rede elétrica existente nas escolas da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital e Memorial Descritivo. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 26/06/2025. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 05/08/2025, às 08:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 24/06/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br